

ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 154, de 9 de Março de 1965:

Seis meses em serviço em Pretória:

	Rands
Escriturário . . . . .	149,00
Empregado . . . . .	137,00
Dactilógrafo . . . . .	122,00
Motorista . . . . .	34,00
Tradutor (afrikaans) . . . . .	15,00
Contínuo . . . . .	25,00
Contínuo . . . . .	21,00
Servente . . . . .	19,00
	<hr/>
	522,00

Seis meses em serviço no Cabo da Boa Esperança:

	Rands
Escriturário . . . . .	186,00
Empregado . . . . .	186,00
Dactilógrafo . . . . .	160,00
Motorista . . . . .	35,00
Tradutor (afrikaans) . . . . .	16,00
Contínuo . . . . .	26,00
Contínuo . . . . .	22,00
Servente . . . . .	20,00
	<hr/>
	651,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Dezembro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

#### Portaria n.º 21 722

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Otava, com efeitos a partir de 1 de Setembro último, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 154, de 9 de Março de 1965:

	Dólares canadianos
Dactilógrafo . . . . .	320,00
Dactilógrafo . . . . .	300,00
Contínuo . . . . .	200,00
	<hr/>
	820,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Otava serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Dezembro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

#### Portaria n.º 21 723

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Caracas, com efeitos a partir de 1 de

Outubro último, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 154, de 9 de Março de 1965:

	Dólares americanos
Secretário . . . . .	270,00
Dactilógrafo . . . . .	254,00
Contínuo . . . . .	180,00
Porteiro . . . . .	120,00
Servente . . . . .	90,00
	<hr/>
	914,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Caracas serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Dezembro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

#### Portaria n.º 21 724

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Barcelona, com efeitos a partir de 1 de Abril último, pela verba do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 121, de 22 de Fevereiro de 1965:

	Dólares americanos
Secretário . . . . .	120,00
Escriturário . . . . .	110,00
Dactilógrafo . . . . .	90,00
	<hr/>
	320,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço no Consulado de Barcelona serão abonados dois meses de salários além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Dezembro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Economia

#### Aviso

Por despacho do Ministro do Ultramar foi a casa de câmbio Organização de Turismo Estoril, de Carlos Abel de Sousa e Brito, autorizada a exercer o comércio de câmbios na província de Moçambique.

Direcção-Geral de Economia, 7 de Dezembro de 1965. — Pelo Director-Geral, *Ruy de Araújo Ribeiro*, inspector superior.